

O EXEMPLO DE MARIA DA PENHA PARA A CRIAÇÃO DA LEI EM DEFESA DA MULHER BRASILEIRA: MUDANÇA DO PARADIGMA COMPORTAMENTAL SOCIAL

The example of Maria da Penha for the creation of the law in defense of Brazilian women: changing the social behavioral paradigm

Letícia Apolinario Costa ¹
Livia Evelyn Neves Silva ¹
Thalia Régia Martins de Aguiar ¹
Vitor Ivam Sousa Muniz ¹
Jeanne Cristina Pessoa Brandão ²
Mário Junglas-Muniz ³

RESUMO:

Este trabalho é o resultado de um projeto escolar sobre a Lei Maria da Penha e das percepções da problemática social que atingem a mulher. Historicamente, as mulheres enfrentaram diversas formas de discriminação e violência, muitas vezes legitimadas por normas sociais, religiosas e jurídicas. Nossa metodologia aponta para uma pesquisa-ação qualitativa participativa [Thiollent, 1988], com base em estudos interdisciplinares de textos em diversas áreas que perpassa o tema, trazendo-a para um público de alunos de Ensino Médio o compartilhamento de saberes e a construção de debates sobre a violência contra as mulheres, que foi entendida no contexto das relações desiguais de gênero, como forma de reprodução do controle do corpo feminino e das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal. As desigualdades tradicionais de gênero têm, assim, na violência contra as mulheres sua expressão máxima que, por sua vez, deve ser compreendida como uma violação dos direitos humanos das mulheres. Produzimos também, com base na escrita compartilhada, textos dissertativos que expressão a compreensão aprofundada da

ABSTRACT:

This work is the result of a school project on the Maria da Penha Law and the perceptions of the social problems that affect women. Historically, women have faced various forms of discrimination and violence, often legitimized by social, religious and legal norms. Our methodology points to a participatory qualitative action research [Thiollent, 1988], based on interdisciplinary studies of texts in different areas that permeate the theme, bringing to the surface to an audience of high school students the sharing of knowledge and the construction of debates on violence against women, which was understood in the context of unequal gender relations, as a way of reproducing control of the female body and women in a sexist and patriarchal society. Traditional gender inequalities thus find their maximum expression in violence against women, which, in turn, must be understood as a violation of women's human rights. We also produce, based on shared writing, dissertation texts that express the school community's in-depth understanding of the topic. Our theoretical background includes Adorno [1983, 1993, 1995], Freire [1996, 2005], Sagot [2000]

1. Estudante do 2º. Ano do Ensino Médio da Escola de Tempo Integral Raimunda Silveira de Souza Carneiro.

2. Especialista no Ensino de Geografia e História pela Faculminas. Professor de Geografia e NTTPS da EEMTI Raimunda Silveira de Souza Carneiro.

3. Doutor em Linguística pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e pós-doutorando. Professor de Língua Portuguesa e Língua Inglesa da EEMTI Raimunda Silveira de Souza Carneiro, com atuação no Centro de Multimeios.

comunidade escolar sobre o tema. Nosso cabedal teórico conta com Adorno (1983, 1993), Freire (1996, 2005), Sagot (2000), e Taquette (2007a; 2007b), como também em normativas instrucionais oficiais (Brasil, 1941; 1999; 2000; 2002; 2006; 2007; 2018). Por fim, concluímos que a educação é uma ferramenta poderosa para a defesa dos direitos das mulheres, a denúncia da violência feminina e a promoção da igualdade de gênero, que ao proporcionar conhecimento e conscientização, a educação empodera as mulheres, permitindo-lhes reconhecer e reivindicar seus direitos.

Palavras-chave: Lei Maria da Penha. Comportamento Social. Defesa da Mulher.

and Taquette (2007a; 2007b), as well as official instructional standards (Brazil, 1941; 1999; 2000; 2002; 2006; 2007; 2018;). Finally, we conclude that education is a powerful tool for defending women's rights, denouncing female violence and promoting gender equality. By providing knowledge and awareness, education empowers women, allowing them to recognize and claim their rights.

Keywords: Maria da Penha's Law. Social Behavior. Defense of Women.

1 INTRODUÇÃO

A criação de leis em defesa da mulher brasileira representa um marco significativo na transformação do paradigma comportamental social. Historicamente, as mulheres enfrentaram diversas formas de discriminação e violência, muitas vezes legitimadas por normas sociais, religiosas e jurídicas. No entanto, a promulgação de leis como a Lei Maria da Penha sinaliza uma mudança crucial na abordagem institucional e social em relação à proteção dos direitos das mulheres.

Este trabalho explora como o exemplo de Maria da Penha não apenas inspirou a criação de uma legislação específica, mas também provocou (provoca e provocará) uma transformação significativa na conscientização e no combate à violência doméstica, redefinindo as relações de gênero e promovendo uma sociedade mais justa e igualitária. Especialmente, como culminância de um projeto escolar, temos como objetivos debater o tema central da mulher na sociedade brasileira em uma visão educativa e evolutiva, que fomenta a promoção da equidade feminina e de seu empoderamento social.

Nosso projeto é um plano interdisciplinar pensado e gestado para a conscientização de jovens da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Raimunda Silveira de Souza Carneiro, no município de Cruz, localidade de Praia do Preá, área turística do Parque Nacional de Jericoacoara, – que é bastante procurado por visitantes e turistas de todo estado, do Brasil e até de diferentes partes do mundo – visando compreender as relações sociais que envolvem a discriminação, a desigualdade social e a violência contra a mulher no contexto local, nacional e internacional.

2 A CRIAÇÃO DA LEI EM DEFESA À MULHER BRASILEIRA: SEUS DESAFIOS

A história de Maria da Penha Maia Fernandes é um marco na luta contra a violência doméstica no Brasil e simboliza uma profunda mudança no paradigma comportamental social. Vítima de agressões brutais por parte de seu marido, Maria da Penha transformou sua dor em força, lutando incansavelmente por justiça. Sua trajetória culminou na criação da Lei Maria da Penha, sancionada em 2006, que se tornou um poderoso instrumento de proteção às mulheres brasileiras.

2.1 Maria da Penha e a criação da lei de proteção as mulheres brasileiras

Em 7 de agosto de 2006 foi sancionada a lei n.º 11.340, um marco na luta contra a violência doméstica e familiar no Brasil. Seu nome homenageia Maria da Penha Maia Fernandes, uma farmacêutica cearense que sofreu graves agressões por parte de seu marido, culminando em duas tentativas de homicídio.

Em 1983, Maria da Penha foi vítima de violência doméstica através de um tiro de espingarda enquanto dormia, disparado por seu, então, marido, que simulou um assalto. Esse ataque a deixou paraplégica. Meses depois, ao retornar para casa após um longo período de internação, ela sofreu uma nova tentativa de assassinato, quando seu marido tentou eletrocutá-la durante o banho. Contudo, a luta de Maria da Penha por justiça foi longa e árdua. Inicialmente, seu agressor foi condenado em 1991, mas a sentença foi anulada, e um novo julgamento só ocorreu em 1996, resultando em uma pena de 10 anos e 6 meses de prisão. No entanto, ele permaneceu em liberdade por muitos anos devido a recursos e manobras jurídicas.

Em 1998, Maria da Penha levou seu caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), que condenou o Estado brasileiro por omissão e negligência em 2002. Essa condenação impulsionou a criação de uma legislação específica para proteger as mulheres da violência doméstica. O resultado foi um amplo debate envolvendo a sociedade civil e os poderes constituídos. A discriminação, a desigualdade social e a violência contra a mulher culminando na Lei Maria da Penha que estabelece mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, incluindo medidas protetivas de urgência, assistência às vítimas e punições mais severas para os agressores.

A história de Maria da Penha é um exemplo de resiliência e coragem, inspirando a luta contínua por um mundo mais justo e seguro para todas as mulheres. Maria da Penha enfrentou inúmeros desafios ao longo de sua luta por justiça e pela criação de uma legislação que protegesse as mulheres da violência doméstica. Como já visto, Maria da Penha sofreu agressões físicas severas, incluindo duas tentativas de homicídio por parte de seu marido. Além da violência física, ela também enfrentou abuso psicológico, o que agravou mais ainda seu sofrimento.

Além dessas agressões, ela teve que lidar com a lentidão e a ineficácia do sistema judiciário brasileiro. Seu agressor foi condenado inicialmente em 1991, mas a sentença foi anulada, e ele permaneceu em liberdade por muitos anos devido a recursos e manobras jurídicas. A luta de Maria da Penha foi marcada pela falta de apoio institucional e pela burocracia. Ela teve que buscar justiça por conta própria, enfrentando um sistema que muitas vezes não estava preparado para lidar com casos de violência doméstica de forma eficaz.

Um dos maiores desafios foi sensibilizar a sociedade e as autoridades sobre a gravidade da violência doméstica. Maria da Penha teve que transformar sua experiência pessoal em uma causa pública, mobilizando organizações de direitos humanos e a sociedade civil para pressionar por mudanças legislativas. Quando Maria da Penha levou seu caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, que condenou o Estado brasileiro por omissão e negligência em 2002. Esse processo internacional foi crucial, mas também desafiador, exigindo persistência e resiliência.

A história de Maria da Penha é um exemplo de coragem e determinação, e sua luta resultou na criação da principal lei brasileira que hoje protege milhões de mulheres brasileiras. Sua trajetória destaca a importância de enfrentar os desafios com perseverança para promover mudanças significativas na sociedade.

2.2 A desigualdade social e a violência contra a mulher

A desigualdade social e a violência são problemas persistentes que afetam as mulheres em diversas esferas da vida. Apesar dos avanços significativos nas últimas décadas, as mulheres ainda enfrentam barreiras substanciais que limitam suas oportunidades e direitos. Este ensaio explora as causas, consequências e possíveis soluções para a discriminação e desigualdade social enfrentada pelas mulheres. A discriminação contra às mulheres têm raízes profundas em estruturas patriarcais que historicamente posicionaram os homens em posições de poder e autoridade. Essas estruturas são reforçadas por normas culturais e sociais que perpetuam estereótipos de gênero. A falta de acesso igualitário à educação é uma das principais causas da desigualdade de gênero. Em muitas partes do mundo, as meninas ainda têm menos oportunidades de frequentar a escola em comparação com os meninos.

Além disso, a desigualdade no mercado de trabalho é uma realidade constante. As mulheres frequentemente enfrentam discriminação salarial, sendo pagas menos do que os homens por trabalho equivalente. Elas também são sub-representadas em posições de liderança e enfrentam barreiras adicionais, com a necessidade de equilibrar responsabilidades domésticas e profissionais. A desigualdade de gênero tem consequências profundas e abrangentes. No nível individual, limita as oportunidades das mulheres de alcançar seu pleno potencial. No nível social perpetua ciclos de pobreza e exclusão. A discriminação também contribui para a violência de gênero, que é uma manifestação extrema da desigualdade. A construção do lugar social "entre os sexos" atribui diferentes espaços de poder para homens e mulheres, nos quais a mulher, geralmente, se ocupa lugares de menor empoderamento, de desvalorização e de subalternidade.

Portanto, a violência contra as mulheres só pode ser entendida no contexto das relações desiguais de gênero, como forma de reprodução do controle do corpo feminino e das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal. As desigualdades tradicionais de gênero têm, assim, na violência contra as mulheres sua expressão máxima que, por sua vez, deve ser compreendida como uma violação dos direitos humanos das mulheres.

É nisso tudo que o conceito de violência contra as mulheres, que é bastante amplo e chega a compreender diversos tipos de violência: a violência doméstica (que pode ser psicológica, sexual, física, moral e patrimonial), a violência sexual, o abuso e a exploração sexual a mulheres adolescentes/jovens, o assédio sexual no trabalho, o assédio moral, o tráfico de mulheres, a violência institucional. A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Brasil, 2007) reconhece os diversos tipos de violência, entretanto centra suas ações nas seguintes expressões de violência:

[...] - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

- a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

- a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force

ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

- a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

- a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2007, pp. 09-11).

Além dessas formas de violência que são consideradas mais ligadas a esfera doméstica e familiar, há também o tráfico de mulheres, a violência sexual, a exploração sexual comercial de mulheres adolescentes/jovens e a violência institucional contra a mulher, que se relaciona com a omissão do poder público quando está denuncia e procura buscar seus direitos junto as instituições constituídas.

O tráfico de mulheres tem por base, o conceito de tráfico de pessoas, que deve ser entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A violência sexual envolve o domínio corporal e sexual maculando e manchando a honra e impulsionando o ato sexual e ou tentativas de ações contra a vontade da mulher; e ainda, de acordo com Taquette (2007b, p. 70):

É a ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule o limite da vontade pessoal. Manifesta-se como: expressões verbais ou corporais que não são do agrado da pessoa; toques e carícias não desejados; exibicionismo e voyeurismo; prostituição forçada; participação forçada em pornografia; relações sexuais forçadas (coerção física ou por medo do que venha a ocorrer)".

Há ainda a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, que é considerada uma questão social e prática criminosa, segundo os artigos 70, 82, 239, 240, 241, 250 do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Código Penal Brasileiro, e representa uma violação de direito humano fundamental, especialmente do direito ao desenvolvimento de uma sexualidade saudável, e uma ameaça à integridade física e psicossocial.

Há, neste prisma, três formas primárias de exploração sexual comercial e que possuem uma relação entre si: a prostituição, a pornografia e o tráfico com fins sexuais, incluindo o turismo sexual. A violação está relacionada a algum tipo de transação comercial ou alguma troca e/ou benefício em dinheiro, ofertas ou bens, por intermédio da exploração sexual de menores de 18 anos. Existe em muitos locais, de acordo com o que denuncia Taquette (2007), um mercado com fins sexuais, em que o corpo de adolescentes (na maioria do sexo feminino, das várias classes, originadas de cidades do interior, zonas rurais, populações ribeirinhas ou bairros de periferia, é "abusado" ou "explorado" para uma demanda consumidora, numa prática clandestina, ilegal e, muitas vezes, ligada ao crime organizado, redes de tráfico sexual internacional ou redes de pornografia e erotização de crianças e adolescentes.

Já a violência Institucional contra a mulher é aquela que assegura a "inércia" do poder público constituído: nos parece ser a pior de todas no que diz respeito a ação de "apagamento das violações". Pode ocorrer

quando a pessoa violentada, geralmente a mulher, procura ajuda e é negligenciada pelas pessoas que atuam nas instituições diretas da aplicação das leis, ou seja, seus casos podem ser deixados de lado, sem o devido reconhecimento, como se fosse um crime menor ou mesmo um caso familiar, que poderia ser resolvido em casa mesmo.

Não raro vemos mulheres em situação de violência, por vezes, 'revitimizadas' nos serviços quando são julgadas e não têm sua autonomia respeitada, são forçadas a contar suas histórias de violência inúmeras vezes, são discriminadas em função de questões de raça/etnia, de classe e geracionais. Uma outra forma de violência institucional que merece ainda destaque é a violência sofrida pelas mulheres em situação de prisão, que são privadas de seus direitos humanos, em especial de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Por tudo isso, para combater a discriminação, a desigualdade social e a violência contra a mulher é essencial adotar uma abordagem multifacetada. A educação é um ponto de partida crucial. Garantir que meninas e mulheres tenham acesso igualitário à educação é fundamental para capacitá-las e abrir portas para oportunidades futuras como políticas que promovam a igualdade salarial e a representação feminina em posições de liderança também são essenciais. Além disso, é necessário desafiar e mudar as normas culturais e sociais que perpetuam estereótipos de gênero. Isso pode ser feito através de campanhas de conscientização e educação pública. A implementação de leis e políticas que protejam os direitos das mulheres e punam a discriminação e a violência de gênero é igualmente importante. A discriminação, a desigualdade social e a violência contra a mulher são problemas complexos que requerem soluções abrangentes e sustentáveis. Embora progressos tenham sido feitos, ainda há um longo caminho a percorrer para alcançar a verdadeira igualdade de gênero. Através da educação, políticas inclusivas e mudanças culturais, é possível criar uma sociedade mais justa e equitativa para todos.

2.3 O empoderamento feminino e a mudança de paradigma com as novas regras sociais

As mulheres lutam e tem lutado para conquistar igualdade e liberdade nas sociedades. As primeiras conquistas do movimento junto ao Estado, para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate à violência contra mulheres vem da década de 1980. Em 1985, justamente na culminância da Década da Mulher declarada pela Organização das Nações Unidas, foi inaugurada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher em São Paulo e criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), através da lei 7353/85. No ano seguinte em 1986, também em São Paulo, foi criada pela Secretaria de Segurança Pública a primeira Casa-Abrigo do país para mulheres em situação de risco de morte (Silveira, 2006). Essas três importantes conquistas da luta feminista brasileira são as principais balizas das ações do Estado voltadas para a promoção dos direitos das mulheres no combate à violência.

O empoderamento feminino tem sido um tema central nas discussões sobre violência contra a mulher, igualdade de gênero e justiça social. Este conceito vai além da simples igualdade de direitos, abrangendo a valorização e a autonomia das mulheres em todas as esferas da vida. As novas regras sociais, impulsionadas por movimentos feministas e políticas públicas, têm desempenhado um papel crucial na promoção do empoderamento feminino que refere-se ao processo pelo qual as mulheres ganham poder e controle sobre suas próprias vidas. Isso inclui a capacidade de tomar decisões, acessar recursos e oportunidades, e participar plenamente na sociedade. O empoderamento é tanto um objetivo quanto um meio para alcançar

a igualdade de gênero. Ele envolve a transformação das relações de poder e a eliminação das barreiras que impedem as mulheres de alcançar seu pleno potencial.

As novas regras sociais e políticas públicas têm sido fundamentais para promover o empoderamento feminino. A implementação de leis que garantem a igualdade de gênero no local de trabalho, como a igualdade salarial e a licença parental, são exemplos de avanços significativos. Além disso, campanhas de conscientização e programas educacionais têm desafiado estereótipos de gênero e promovido a inclusão das mulheres em áreas tradicionalmente dominadas por homens.

A educação desempenha um papel vital no empoderamento feminino. Acesso igualitário à educação permite que as mulheres adquiram habilidades e conhecimentos necessários para competir no mercado de trabalho e participar ativamente na sociedade. Programas de capacitação e desenvolvimento de liderança também são essenciais para preparar as mulheres para posições de liderança e tomada de decisão. A igualdade de gênero também está associada a melhores resultados de saúde e educação para as crianças, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento sustentável. Quando as mulheres têm acesso a recursos e oportunidades, elas podem contribuir de maneira significativa para o crescimento e a prosperidade de suas comunidades.

Apesar dos avanços, ainda existem desafios significativos para o empoderamento feminino. A violência de gênero, a discriminação no local de trabalho e a falta de representação política são barreiras persistentes que precisam ser abordadas. É essencial continuar a promover políticas inclusivas e a desafiar normas culturais que perpetuam a desigualdade de gênero. A colaboração entre governos, organizações não-governamentais e o setor privado é crucial para criar um ambiente propício ao empoderamento feminino. Investir em programas de educação e capacitação, bem como em iniciativas que promovam a igualdade de gênero, é fundamental para alcançar uma sociedade mais justa e equitativa.

2.4 O papel da educação na defesa feminina e a mudança do comportamento social

Como sabemos, a educação desempenha um papel crucial na transformação das sociedades, especialmente no que diz respeito à defesa dos direitos das mulheres e à mudança dos paradigmas comportamentais sociais. Historicamente, a educação tem sido uma ferramenta poderosa para a emancipação feminina, promovendo igualdade de gênero e combatendo a discriminação e a violência contra as mulheres.

A educação é fundamental para promover a igualdade de gênero. Desde a infância, meninos e meninas devem ser educados em ambientes que valorizem a igualdade e respeitem as diferenças. A inclusão de conteúdos que abordem a igualdade de gênero nas escolas é essencial para desconstruir estereótipos e preconceitos que perpetuam a desigualdade. Iniciativas como a inclusão da Lei Maria da Penha no currículo escolar em alguns estados brasileiros são exemplos de como a educação pode ser utilizada para conscientizar e prevenir a violência contra a mulher.

O pensamento em defesa do feminino, também está fundado em Adorno (1983, 1993, 1995), que lança em discussão o papel da educação na defesa feminina, especialmente em suas reflexões sobre a educação para a emancipação e contra a barbárie, como discutido em obras como *Educação após Auschwitz* (1995) e *Minima moralia* (1993). Embora ele não tenha focado especificamente na questão de gênero, suas ideias sobre a educação emancipadora e crítica ajudaram a fundamentar uma pedagogia que favorece a igualdade

e a justiça social, princípios que podem ser aplicados à defesa dos direitos das mulheres. Para tanto, seus pontos centrais, que ajudam a compreender o papel da educação na defesa feminina e do feminino não-identico são: a educação contra a opressão, o desenvolvimento de uma consciência crítica, a promoção da autonomia e, por fim, o combate ao preconceito e à intolerância.

Ainda abrigados nas ideias de Adorno (1993), concordamos que enquanto houver dominação e sofrimentos injustificáveis nessa sociedade, torna-se muito difícil falar em uma emancipação feminina, mesmo que as mulheres avancem na conquista de seus direitos. Ele pondera também que, mesmo com a integração das mulheres na economia por meio do trabalho assalariado, com o "desencantamento da família" ou com uma liberação sexual, ainda que superficial, a emancipação feminina não ocorre efetivamente, uma vez que essas mudanças ocorrem dentro de uma sociedade tradicional em que a dominação ainda persiste como princípio primordial. Vejamos o que ele nos traz a esse respeito:

[...] na admissão das mulheres em toda espécie de atividade supervisionada esconde-se o prosseguimento de sua desumanização. Na grande empresa elas continuam a ser o que eram na família: objetos. Não se deve pensar apenas em sua miserável jornada de trabalho profissional e em sua vida no lar – situação que mantém de maneira absurda condições de trabalho fechada, em meio às condições do trabalho industrial, é preciso pensar nas próprias mulheres (Adorno, 1993, p. 80).

Mesmo que Adorno não esteja tratando diretamente da defesa feminina, e sim, de um pensamento conjunto, suas ideias fornecem uma base teórica para uma educação que apoie os direitos das mulheres, construindo uma sociedade mais igualitária e livre de opressões de gênero. Adorno (1983, 1993) acredita finalmente que a educação deve servir para conscientizar os indivíduos sobre formas de opressão e barbarismo, permitindo que eles rejeitem essas práticas. Esse conceito pode ser aplicado à educação que combate a desigualdade de gênero e o sexismo, promovendo valores de respeito e equidade entre homens e mulheres. A educação, ainda segundo o autor, deve formar indivíduos capazes de pensar criticamente e questionar estruturas de poder e dominação. Para o autor, a defesa feminina, implica capacitar mulheres e homens a reconhecer e criticar práticas e discursos que perpetuam a desigualdade de gênero.

Contudo isso, com a formação de um pensamento de igualdade, que a cada ciclo de geração se forma, com a equidade, a proteção das leis, e o empoderamento feminino através da educação, as mulheres e os homens, como seres sociais e humanos que são, adquirirão conhecimentos e habilidades necessárias para enfrentar desafios de reivindicar direitos e conviver em harmonia construindo a cada passo uma sociedade melhor. A educação é essa ferramenta poderosa que poderá fortalecer o empoderamento feminino, promovendo a autonomia e a participação ativa das mulheres na sociedade; que no pensar de Freire, se encerra: "Ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: os homens se libertam em comunhão" (Freire, 2005, p. 58).

Além disso, a representatividade feminina em ambientes educacionais e profissionais, como na política e em altas esferas sociais, ajudarão a quebrar estereótipos e mostrar que as mulheres podem ocupar qualquer posição na sociedade. Essa mudança do paradigma comportamental será feita principalmente pela educação, seja na família, na escola e na sociedade, que é essencial para a mudança dos arquétipos do comportamento. Em suma, a educação é uma ferramenta poderosa para a defesa dos direitos das mulheres e a promoção da igualdade de gênero. Ao proporcionar um ambiente educacional que valorize o equilíbrio e respeite as diferenças, podemos contribuir para a construção de uma sociedade mais justa

e igualitária. A mudança de paradigmas comportamentais sociais começa na escola, onde meninos e meninas aprendem a valorizar e respeitar uns aos outros como iguais.

3. APONTAMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia de pesquisa se classifica como um estudo *qualitativo*, especificamente dentro de uma abordagem *participativa* e *colaborativa*. Essa abordagem é caracterizada pela participação ativa dos alunos e professores na construção do conhecimento, com ênfase em atividades como discussões em grupo, leituras, debates, e escrita compartilhada. Pode também ser associada a características de uma pesquisa-ação, em que o grupo de participantes, não são apenas sujeito(s) da pesquisa, mas também colaboram no processo de investigação e produção do conhecimento (Thiollent, 1988). Os encontros de estudo e a elaboração conjunta dos textos refletem uma estratégia de ensino-aprendizagem focada na interação e reflexão crítica sobre o tema em estudo.

A despeito de uma metodologia de abordagem mista, com a presença de reuniões de estudo expositivas, palestras, debates, e estudos bibliográficos pontuais, que utiliza elementos de pesquisa documental e de análise de conteúdo, embora o foco maior seja na produção coletiva e na aprendizagem ativa dos participantes. Portanto, a metodologia pode ser caracterizada como uma *pesquisa-ação qualitativa participativa* (Thiollent, 1988), com ênfase no estudo de casos, discussões temáticas, e análise crítica em grupo.

O projeto contou com reuniões de estudo expositivas sobre o tema, por ocasião da inauguração da estante Maria da Penha, no Centro de Múltiplos Maria Marinete de Mouta Mesquita, na referida escola, palestras com debates sobre a temática e de estudos bibliográficos pontuais sobre o tema para escrita compartilhada do grupo de alunos que estavam na audiência participativa do projeto. Durante os meses de março a agosto foram propostas algumas leituras de livros e documentos, feitos encontros entre os alunos e professores e, posteriormente, o momento de escrita sobre as temáticas e, ainda, mais a frente, reuniões com os alunos envolvidos para a formatação e discussão da devolutiva em estudo de grupo.

Como já sabemos, a escrita e a leitura são habilidades essenciais na comunicação e na expressão de ideias, pensamentos e sentimentos. No nosso dia a dia escolar, elas são bases para o aprendizado em todas as áreas do conhecimento. Entender e dominar a escrita compartilhada, onde construímos textos com a ajuda de colegas e professores, e, conseqüentemente, uma escrita autônoma, que é nossa capacidade de escrever individualmente, são passos cruciais para o aprendizado.

A escrita compartilhada é uma prática colaborativa de reflexão e escrita em que duas ou mais pessoas trabalham juntas para discutir e criar textos. Se torna uma oportunidade pedagógica rica e gratificante pois no processo de discussão e de produção há muitas reflexões, e com isso, uma experiência significativa e real de aprendizagem. A escrita compartilhada é um conceito discutido por vários autores no campo da educação e do ensino de línguas, com destaque para Lucy Calkins (1994, 2002), que trabalha amplamente com abordagens de escrita colaborativa e processual. Ela defende a ideia de que a escrita pode ser aprendida e aprimorada por meio de atividades de escrita em conjunto, promovendo o compartilhamento de ideias, o apoio mútuo e o desenvolvimento de habilidades de revisão e edição colaborativas. Essa prática é útil no

ensino de línguas por permitir que os alunos participem ativamente do processo de escrita, ajudando-os a entender tanto os aspectos técnicos quanto os aspectos criativos envolvidos.

Para Calkins (1994, 2002), a escrita compartilhada é como uma forma de ajudar os alunos a desenvolver um entendimento profundo do processo de escrita. Ela enfatiza que a escrita permite que se explorem ideias, relações e formas de expressar os pensamentos. As experiências de escrita compartilhada, fazer compreendem que escrever é sobre compartilhar significado uns com os outros. A autora prevê ainda, que a escrita compartilhada dá uma oportunidade para que os alunos aprendam a revisar e a refletir sobre suas escolhas de escrita, ao mesmo tempo que constroem uma comunidade de aprendizado.

Após as palestras e debates sobre o tema da mulher na sociedade, tivemos os passos do planejamento entre professores e alunos para discutem o tema, título e o tipo de texto que seria produzido. Foram definidos os objetivos, a organização das ideias principais, o plano de texto, como também as leituras que deveriam ser ampliadas. Em sequência, iniciou-se o processo de escrita coletiva no grupo de professores e alunos. A atuação do professor-orientador teve a função de escrever as sugestões dos alunos em um documento compartilhado que todos possam ter acesso. Durante essa fase, houve muita interação e troca de ideias. Logo a frente, veio a revisão e edição do texto, em que professores e alunos revisaram o texto, corrigindo erros gramaticais e ortográficos, além de melhorar a coesão e a coerência do texto. A revisão geral ficou por cargo dos professores que sugeriram mudanças mais profundas com base nas referências ampliadas para o projeto. Após a revisão, foi importante ainda a reflexão sobre o processo de escrita, o que foi aprendido e como o trabalho em equipe contribuiu para o resultado.

4. DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esse projeto tematizando a mulher e a luta pela sua emancipação, feito em grupo e usando o plano de escrita compartilhada pode nos proporcionar diversos aprendizados significativos, para todos, entre professores e alunos envolvidos. Entre os principais benefícios destacamos a socialização, a interação e o aprendizado sobre o tema e a funcionalidade da produção textual.

Foram observados um maior engajamento dos estudantes envolvidos no projeto e em consequência disso, vimos uma motivação em cada uma das etapas do projeto por parte das meninas, visto que o tema muito as interessava. A prática de discutir ideias e revisar textos em grupo melhorou as habilidades de comunicação oral e escrita dos alunos, tornando-os mais articulados e confiantes, consciente de suas tarefas e preparados para atuar com o tema. Os alunos, conseqüentemente, aprimoraram suas capacidades de ouvir, negociar e integrar diferentes pontos de vista. A escrita compartilhada incentivou a colaboração e o trabalho em equipe, habilidades essenciais para o ambiente estudantil. Suas habilidades de escrita foram também ampliadas ao colaborar na criação de textos, aprendendo a estruturar ideias, usar a gramática corretamente e adaptar o estilo de escrita ao público-alvo. Notamos também, que na discussão e revisão dos textos coletivamente, os alunos desenvolvem a capacidade de pensar criticamente sobre o conteúdo e a forma, além de estimular a criatividade na produção textual tornando-se mais autônomos e responsáveis, pois eles tinham prazos a respeitar, revisar seu próprio trabalho e contribuir de maneira significativa para o grupo.

Enfim, o projeto colaborativo atingiu o seu objetivo de ser mais engajador, pois os alunos se sentiram (e se sentem) parte de um processo coletivo e veem o impacto de suas contribuições no texto, que servem como base para suas apresentações para os demais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aprendemos que a educação é uma ferramenta poderosa para a defesa dos direitos das mulheres, a denúncia da violência feminina e a promoção da igualdade de gênero. Ao proporcionar conhecimento e conscientização, a educação empodera as mulheres, permitindo-lhes reconhecer e reivindicar seus direitos. Além disso, a educação desafia e desconstrói estereótipos de gênero, promovendo uma cultura de respeito e equidade desde cedo. Investir em uma educação inclusiva e igualitária é essencial para construir uma sociedade mais justa, onde todos, independentemente de gênero, possam alcançar seu pleno potencial.

Proteger as mulheres da violência é uma responsabilidade coletiva que envolve várias ações e medidas: promover campanhas educativas que informem sobre os direitos das mulheres e os tipos de violência que elas podem sofrer ajudará a identificar e combater a violência desde cedo; incentivar a denúncia de casos de violência através de canais oficiais, oferecer suporte psicológico através de centros de referência; envolver a comunidade em ações de vigilância e apoio, criando um ambiente seguro e acolhedor para as mulheres, solicitando medidas protetivas, como o afastamento do agressor, quando for o caso, proibindo ao contato e porte de armas, para garantir a segurança da vítima; enfim, criar e fortalecer redes de apoio que incluam amigos, familiares e vizinhos, além de instituições como a Casa da Mulher Brasileira, que oferece diversos serviços de acolhimento e proteção.

Portanto, esse projeto nos aproximou da realidade feminina e agora sabemos como agir e como conscientizar uns aos outros sobre essa luta. Estamos mais que conscientes que a proteção e o apoio são fundamentais para romper o ciclo de violência e garantir a segurança e o bem-estar das mulheres em nossa comunidade, em nosso estado e em nosso país contribuindo para uma mudança de visão da sociedade e por uma cultura de paz.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T. W. **Terminología filosófica**: tomo I. Versión española de Ricardo Sánchez Ortiz de Urbina Taurus Ediciones, S. A., 1983.

ADORNO, T. W. **Mínima moralia**: reflexões a partir da vida danificada. Tradução de Luiz Eduardo. Bica. 2. ed. São Paulo: Ática, 1993.

ADORNO, T. W. Educação após Auschwitz. In: **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm. Acesso em 22 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de saúde da mulher. **Prevenção e Tratamento dos Agravos resultantes da Violência Sexual contra mulheres e adolescentes**: Norma técnica. Brasília: Ministério da saúde, 1999.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Políticas para a Mulher**: relatório da Gestão 1999/2002 da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Brasília, 2002.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. **Memória 2003-2006**: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da república. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2006.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da República – **Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento a mulher**, Brasília, 2006.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**: Lei federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em 18 mai. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (PNPM)**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

CALKINS, L. M. **The art of teaching writing**. Portsmouth: Heinemann, 1994.

CALKINS, L. M. **A arte de ensinar a escrever**: o desenvolvimento do discurso escrito. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** 47.^a edição. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 2005.

JOHAS, B.; AMARAL, M.; MARINHO, R. (org.) **Violências e resistências: estudos de gênero, raça e sexualidade.** Teresina: EDUFPI, 2020.

SAGOT, M. **Ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina: estudios de caso de diez países.** Washington: PAHO, 2000.

SILVA, B. I. S.; TOMAZONI, L. R.; FILHO, P. S. **15 anos da Lei Maria da Penha: avanços e desafios.** Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/165537>. Acesso em 25 mai. 2024.

TAQUETTE, S. R. (Org.) **Mulher adolescente/jovem em situação de violência.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007a.

TAQUETTE, S. R. (Org.) **Violência contra a mulher adolescente-jovem.** Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007b.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação.** São Paulo: Cortez, 1988.